



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 409, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.643.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.643.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP	
09.02.10.122.1041.2	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAÚDE	Suplementação
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - (3141)	2.300.000,00
PESSOAL CIVI		
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP	
09.02.10.122.1041.2	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAÚDE	Suplementação
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3142)	243.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de	
Impostos		
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP	
09.02.10.122.1041.2	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAÚDE	Suplementação
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos (3143)	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.02.28.846.00	AMORT.PASSIVO ATUARIAL RPPS-INAT.SEC	Redução
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.643.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos (877)	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 22 de outubro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração